



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, email: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

INDICAÇÃO Nº 004/2022

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que, nos termos da Carta Magna, a educação é direito de todos e um dever do Estado,

Considerando que o artigo 206 da Constituição Federal, em especial nos incisos V e VIII, prevê a valorização profissional da educação, bem como o artigo 67, inciso III da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, e também o artigo 156, incisos V e IX da Constituição Estadual;

Considerando que, conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009.

Considerando as portarias interministeriais nº 3, de 25/11/2020, e nº 10, de 20/12/2021, definiram, respectivamente, o valor anual mínimo nacional por aluno do FUNDEB no exercício de 2020 em R\$ 3.349,56, e no exercício de 2021 em R\$ 4.462,83;

Considerando a Portaria Interministerial nº 11, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno – VAAF e Valor Anual Total por Aluno – VAAT;

Considerando que, nos termos da legislação de regência, o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério é calculado baseado no crescimento percentual dos valores mínimos do FUNDEB dos dois anos anteriores, conforme supracitado, no exercício de 2022 o valor do piso será de R\$ 3.845,34;

Considerando o requerimento do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO ao Poder Legislativo deste Município para que seja cumprido o artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, bem como solicitação de informações oficiais quanto à previsão do cumprimento de fato do referido reajuste na carreira dos profissionais da educação e diretamente na folha de pagamento dos servidores do magistério;

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICAM** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Cleiton Gonçalves Martins, o pagamento do reajuste salarial anual, dos profissionais do magistério público conforme os embasamentos legais em vigência.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

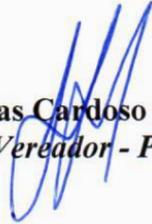
Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefone: (62) 3425 1509, email: saodomingoslegislativo@hotmail.com
Site: www.saodomingos.go.leg.br

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se faz necessária, devido a necessidade de atualizar os vencimentos bases dos profissionais do magistério público de nosso município e de garantir a qualidade do ensino municipal.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2022.


Aristerdan Claudino Silva
Vereador - DEM


Jonas Cardoso de Lima
Vereador - PODE


Odair José Ferreira da Silva
Vereador - DEM